RESOLUÇÃO N.º11 /2005

Autoriza o Poder Legislativo a contratar, em caráter de urgência, por prazo determinado servente para prestar serviços na Câmara de Vereadores.

Claudiomar Gautério de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Autoriza a contratação, em caráter emergencial, pelo prazo de 15 de agosto a 01 de outubro do corrente ano, podendo haver rescisão antecipada, no interesse da administração sem direito a indenização, de uma servente para prestar serviços na Câmara de Vereadores, na inteligência do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A contratação será administrativa nos termos da Lei Municipal nº 1875, de 16/01/2001 e poderá ser prorrogada pelo prazo de até 90 dias, em caso de prorrogação da licença da servente a ser substituída.

Art. 3º - A contratada perceberá a quantia mensal de R$ 300,00 reais, por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Art.4º - As atribuições do cargo são as que constam do anexo da categoria funcional, da Lei nº 2241 de 20 de janeiro de 2004.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de agosto de 2005.

Plenário, 16 de agosto de 2005

Ver. Claudiomar Gautério de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.